



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### ATO NORMATIVO Nº 04/2023.

Altera prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e do ITU (Imposto Territorial Urbano), exercício de 2023.

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde — Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

### RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o vencimento do IPTU (Imposto Predial de Territorial Urbano) e do ITU (Imposto Territorial Urbano), exercício de 2023, que poderão serem pagos, conforme descrição abaixo:

#### 1. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

1.1 - Para Cota Única com vencimento até **02/08/2023**, será concedido desconto de 20% (vinte por cento);


1.2 - Para pagamento parcelado, não será concedido desconto e terão os seguintes vencimentos:


PARCELA	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
VENCIMENTO	02/08	02/08	02/08	02/08	02/08	15/08	15/09
PARCELA	7ª Parcela	8ª Parcela					
VENCIMENTO	16/10	20/11					

- O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais), neste caso a quantidade de parcelas será reduzida, para adequar a esta exigência.
- Ficam isentos o IPTU/ITU exercício de 2023 cujo os valores sem desconto sejam iguais ou inferiores a **R\$ 171,25** (Cento e setenta e um reais, vinte e cinco centavos), em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 5.723/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, 02 de junho de 2023.

  
Enio Freitas de Sene  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registrado e publicado no placar  
dos atos oficiais da Prefeitura.  
Em 02 de Junho de 2023  
Servidor:   
Matricula: 3007409